TERMO DE CESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 642/2022

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social, detentora do Contrato de Gestão nº 002/2022-SEMSA, firmado com o Município de Itaquaquecetuba/SP, inscrita no CNPJ n° 11.344.038/0026-56, com sede na Avenida Vereador João Fernandes da Silva, nº 345, Quadra 49, Lote 01, Vila Virginia, Itaquaquecetuba, São Paulo, CEP 08, neste ato representada por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, **EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA SANTOS & SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.059.324/0001-02, localizada na Rua Judith De Oliveira Marques, 35, Cep: 08.773-370, Vila Mogilar, Mogi Das Cruzes, SP. neste ato representada por seus sócios o **Sr. Laerton dos Santos, brasileiro,** solteiro, empresário, portador da CIRO nº 19.907.7575, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.470.4188-17 e o **Sr. Djalma Raphael Nascimento dos Santos**, solteiro, empresário, portador da CIRO nº 43.861.075-l, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 419.517.088-57, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, e do outro lado, **L2R EDITORIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.277.043/0001-48, com sede na Av. Braz de Pina, nº 873, Vila Vitória, Mogi das Cruzes/SP, CEP 08.730-020, neste ato representado, pelo seus sócios administradores, **o Sr. Laerton dos Santos,** inscrito no CPF sob o nº 156.470.418-17, e **Sr. Djalma Raphael Nascimento dos Santos,** inscrito no CPF sob o nº 419.517.088-57, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA** no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e acordado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 16 de junho de 2022 o Contrato em referência, que tem objeto a prestação de serviços de divulgação e publicações em jornal regional, em atendimento as necessidades relativas à Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços das Unidades (UPA 24, CS 24H e CSI 24h) do Município de Itaquaquecetuba/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CESSÃO CONTRATUAL

Considerando que a **CEDENTE** e a **CONTRATANTE** firmaram o Contrato em referência para prestação de serviços de divulgação e publicações em jornal regional, em atendimento as necessidades relativas à Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços das Unidades (UPA 24, CS 24H e CSI 24h) do Município de Itaquaquecetuba/SP.

Considerando que a **L2R EDITORIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.277.043/0001-48, fará a substituição da empresa **EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA SANTOS & SANTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 20.059.324/0001-02, assumindo toda o serviço objeto deste contrato;

Considerando que a **CONTRATANTE** está de acordo com a presente cessão de posição contratual, alterando-se a parte **CONTRATADA**, que passará a ser **L2R EDITORIAL LTDA**;

Resolvem as partes, conjuntamente, celebrar a presente cessão contratual, a qual vigorará a partir de 10 de abril de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Parágrafo Primeiro - A **CESSIONÁRIA** está ciente e de acordo com a cessão realizada pela **CEDENTE** da sua posição no contrato firmado entre as Partes, sendo que não haverá nenhuma outra alteração nos termos pactuados anteriormente entre as Partes.

Parágrafo Segundo - A **CESSIONÁRIA** sub-roga-se em todos os direitos e obrigações decorrentes da cessão que ora lhe é feita pela **CEDENTE**, a qual fica excluída do presente Contrato.

Parágrafo Terceiro - A **CESSIONÁRIA** outorga à **CONTRATANTE** a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação para nada reclamar em relação a ela os direitos e obrigações ora cedidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não mencionadas neste Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Itaquaquecetuba/SP, 10 de abril de 2024.

José Jorge Urpia
Presidente
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS - CONTRATANTE

EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA SANTOS & SANTOS LTDA - CEDENTE

EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA SANTOS & SANTOS LTDA - CEDENTE

L2R EDITORIAL LTDA - CESSIONÁRIA

L2R EDITORIAL LTDA – CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Ana Patrícia B. Palma
CPF: 010.433.015-50
Gestora Operacional
INTS-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

NOME: Ana Patrícia B. Palma
CPF: 010.433.015-50

NOME:
CPF:

	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00
			PÁGINA:1/1

ELABORADO POR: AIALA PEREIRA	UNIDADE: ITAQUAQUECETUBA
PRESTADOR: EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA SANTOS & SANTOS LTDA	CNPJ: 20.059.324/0001-02
OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃOE PUBLICAÇÕES EM JORNAL REGIONAL	
OBJETO DO ADITIVO: [ ] Prazo [ ] Escopo [ ] Reajuste [ ] Alteração de Cláusula [X] Termo de Cessão	

Vimos, por meio deste, solicitar o TERMO DE CESSÃO ao CTR nº 642/2022, firmado entre o PRESTADOR EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA SANTOS & SANTOS LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 10 de abril de 2024 do seguinte:

[X] Termo de Cessão para transferir os direitos e obrigações da ora CEDENTE **EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA SANTOS & SANTOS LTDA** para a CESSIONÁRIA **L2R EDITORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.277.043/0001-48.

Itaquaquecetuba - SP, 01 de abril de 2024.

Elaborador (a):	Aiala Caroline Pereira
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Ana Patrícia Barreto Palma CPF: 010.933.015-50 Gestora Operacional INTS-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	Luciana Peixoto Diretora de Contratos INTS- Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Sandro Malheiros
Diretor Administrativo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
54.277.043/0001-48 **MATRIZ**		**11/03/2024**

NOME EMPRESARIAL
L2R EDITORIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
L2R EDITORIAL LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.12-3-02 - Edição de jornais não diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
63.91-7-00 - Agências de notícias
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRAZ DE PINA	**873**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
08.730-020	**VILA VITORIA**	**MOGI DAS CRUZES**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@LEIAOGAZETA.COM.BR	**(11) 9916-5804**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/03/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2024** às **10:14:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

JUCESP PROTOCOLO
0.412.793/24-6

E. R. 001
SIMPI

FLEX CONTABILIDADE
Tenha uma Contabilidade mais Estratégica

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

L2R EDITORIAL LTDA

DJALMA RAPHAEL NASCIMENTO DOS SANTOS , Brasileiro, casado , empresario, portador da CNH 06196888800 DNTSP/SP e do CPF Nº 419.517.088-57, residente e domiciliado na Avenida Braz de Pina, 873 Vila Vitoria Mogi das Cruzes SP Cep: 08730-020 e **LAERTON DOS SANTOS,** Brasileiro, casado , empresario, portador do Documento de Identidade RG 199077575 SSP/SP e do CPF Nº 156.470.418-17, residente e domiciliado na Avenida Braz de Pina, 873 Vila Vitoria Mogi das Cruzes SP Cep: 08730-020 Unicos socios da empresa L2R EDITORIAL LTDA , com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35263390437, de 11/03/2024 e inscrição no CNPJ sob N.º 54.277.043/0001-48 resolvem, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica alterado as atividades econômicas para: 5812-3/02 - Edição de jornais não diários Principal 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos Secundário 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico Secundário 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico Secundário 5822-1/02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários Secundário 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Secundário 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas Secundário 5811-5/00 - Edição de livros Secundário 5813-1/00 - Edição de revistas Secundário 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação Secundário 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Secundário 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet Secundário 6391-7/00 - Agências de notícias Secundário 7311-4/00 - Agências de publicidade Secundário 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública Secundário 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos Secundário 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos exposições e festas Secundário 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente Secundário

FLEX CONTABILIDADE

Tenha uma Contabilidade mais Estratégica

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EMPRESA L2R EDITORIAL LTDA

DJALMA RAPHAEL NASCIMENTO DOS SANTOS , Brasileiro, casado , empresario, portador da CNH 06196888800 DNTSP/SP e do CPF Nº 419.517.088-57, residente e domiciliado na Avenida Braz de Pina, 873 Vila Vitoria Mogi das Cruzes SP Cep: 08730-020 e **LAERTON DOS SANTOS,** Brasileiro, casado , empresario, portador do Documento de Identidade RG 199077575 SSP/SP e do CPF Nº 156.470.418-17, residente e domiciliado na Avenida Braz de Pina, 873 Vila Vitoria Mogi das Cruzes SP Cep: 08730-020 Unicos socios da empresa L2R EDITORIAL LTDA , com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35263390437, de 11/03/2024 e inscrição no CNPJ sob N.º 54.277.043/0001-48 , resolvem consolidar SOCIEDADE EMPRESARIA do tipo LIMITADA, a qual se regerá, pelas cláusulas presentes neste CONTRATO SOCIAL.

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II E ART. 980-A, § 1º, DO CC)

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: L2R EDITORIAL LTDA .

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço AVENIDA BRAS DE PINA, 873 Vila Vitoria Mogi das Cruzes - SP Cep: 08730-020

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

5812-3/02 - Edição de jornais não diários Principal 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos Secundário 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico Secundário 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico Secundário 5822-1/02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários Secundário 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Secundário 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas Secundário 5811-5/00 - Edição de livros Secundário 5813-1/00 - Edição de revistas Secundário 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação Secundário 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação Secundário 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet Secundário 6391-7/00 - Agências de notícias Secundário 7311-4/00 - Agências de publicidade Secundário 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública Secundário 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos Secundário 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos exposições e festas Secundário 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente Secundário .

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 11/03/2024 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL (ART. 997, III E ART. 980-A, DO CC)

Cláusula Quinta - O capital é de R$ 30.000,00 (trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor nominal deR$ 1,00 (Hum Real) cada uma, em boa moeda corrente do País,

Parágrafo único. O capital encontra-se integralizado pelos sócios.

SOCIOS	N.ºQUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
Djalma Raphael dos Santos	15.000	R$ 15.000,00	50%
Laerton Dos Santos	15.000	R$ 15.000,00	50%
TOTAL	30.000	R$ 30.000,00	100%

DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, DO CC)

Cláusula Sexta - A administração será exercida por ambos os socios Djalma Raphael dos Santos e Laerton dos Santos, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto da empresa, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização do titular.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE

DESIMPEDIMENTO DE

ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sobos efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar,de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRO LABORE

Cláusula Nona - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

FLEX CONTABILIDADE

Tenha uma Contabilidade mais Estratégica

DO FORO/CLÁUSULA ARBITRAL

Cláusula Decima - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Mogi das Cruzes , 12 de Março de 2024

Djalma Raphael dos Santos
Socio

Laerton dos Santos
Socio

JUCESP
19 MAR 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MPI - SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
110.581/24-6
JUCESP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
DJALMA RAPHAEL NASCIMENTO DOS SANTOS

1ª HABILITAÇÃO
07/10/2014

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
05/07/1994 MOGI DAS CRUZES/SP

4a DATA EMISSÃO
12/01/2024

4b VALIDADE
12/01/2034

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
43861075 SSP/SP

4d CPF
419.517.088-57

5 Nº REGISTRO
06196888800

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
LAERTON DOS SANTOS

LINDARCI LUIZA DO NASCIMENTO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Valid

27395583 51

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		12/01/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EDUARDO AGGIO DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

17501811501
SP022245377

LOCAL
MOGI DAS CRUZES, SP

PROIBIDO PLASTIFICAR

Valid

27395583 51

SÃO PAULO

CNH CNH CNH CNH CNH CNH

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L2R EDITORIAL LTDA
CNPJ: 54.277.043/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:25:24 do dia 26/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/09/2024.
Código de controle da certidão: **BED1.72A6.6331.E92F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 54.277.043

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	55261182	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	26/03/2024 10:24:58	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Imprimir Fechar

Prefeitura de Mogi das Cruzes
Secretaria de Finanças
Departamento de Cadastro Mobiliário
Via Internet

NATUREZA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal - C.C.M. : **123.524-9**

Nome / Razão Social do Contribuinte : **L2R EDITORIAL LTDA**

C.N.P.J. : **54.277.043/0001-48**

Endereço : **AVENIDA AV BRAZ DE PINA 00873 VL VICTORIA MOGI DAS CRUZES SP 08730-020**

Atividade :

Situação : **Ativo**

TRIBUTOS E PERÍODOS CERTIFICADOS

ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA) E TAXAS MOBILIÁRIAS ATÉ A PRESENTE DATA.

*1. CERTIFICA que **NÃO EXISTEM** débitos em aberto para com esta Prefeitura até esta data e hora, sobre o cadastro mobiliário acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo.*

2. A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço :
http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/todos-os-assuntos/iss-autenticacao-de-certidao-negativa

3. A presente Certidão tem validade de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir da data de sua expedição, de conformidade com o Inciso II do Artigo 17 do Decreto Municipal nº 338, de 29 de Julho de 1993.

Data da Emissão : **26/03/2024 às 16:25:16** (Data e Hora de Brasília)

Código de Controle : **2024.005.615**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.277.043/0001-48

Razão Social: L2R EDITORIAL LTDA

Endereço: AV BRAZ DE PINA 873 / VILA VITORIA / MOGI DAS CRUZES / SP / 08730-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:10/04/2024 a 09/05/2024

Certificação Número: 2024041015382699941381

Informação obtida em 10/04/2024 15:38:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L2R EDITORIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 54.277.043/0001-48
Certidão nº: 20349677/2024
Expedição: 26/03/2024, às 10:25:51
Validade: 22/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L2R EDITORIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.277.043/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Mogi das Cruzes, 02 de Abril de 2024

Àо INTS

A/C: Diretoria,

DECLARAÇÃO

Eu Djalma Raphael Nascimento dos Santos. Portador do CPF Nº 419.517.088-57, Sócio Proprietário e Diretor Comercial das Empresas: Empresa jornalística e Editora Santos & Santos Ltda-Me, CNPJ: 20.059.324/0001-02 e L2R Editorial Ltda, CNPJ: 54.277.043/0001-48, venho por meio deste informar que:

Os contratos vigentes que detemos com o INTS (Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde) vamos ceder os direitos para nossa empresa L2R Editorial Ltda. A alteração deve-se ao fato da Santos & Santos passar a atender de forma direta somente órgãos públicos como prefeituras e governo do Estado.

Diante disso a L2R foi fundada para focar somente no atendimento dos clientes privados e que prestam serviços a entidades públicas como no caso o INTS.

Sem mais, agradecemos pela compreensão,

Assinatura: Djalma Raphael N. dos Santos

Cargo: Diretor Comercial

RG: 43861075-1

CPF: 419.517.088-57

Empresa Jornalística e Editora
Santos & Santos Ltda.-ME
CNPJ 20.059.324/0001-02